

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.100, DE 08 DE ABRIL DE 2011.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO ADICIONAL DE PLANTÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de adicional de plantão aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, que atuam nos feriados, finais de semana e eventos realizados pelo Município, em efetivo exercício de suas atividades, desempenhadas em regime de plantão, nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto das unidades de saúde.

Parágrafo Único - os valores inerentes ao adicional de plantão são os abaixo constantes:

VALOR DOS PLANTÕES					CARGA HORÁRIA DOS PLANTÕES	
MÉDICO/DIA ÚTIL	MÉDICO/FINAL DE SEMANA E FERIADO	ENFERMEIRO	NÍVEL TÉCNICO	NÍVEL MÉDIO EM GERAL	MÉDICO	OUTROS PROFISSIONAIS
R\$ 600,00	R\$ 660,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	12 HORAS	8 HORAS
O pagamento do plantão será realizado proporcional às horas trabalhadas						

- **Art. 2º** O pagamento do adicional de plantão, constante do art. 1º deste decreto, é não cumulativo, meramente compensatório, em caráter exclusivamente indenizatório, não podendo ser considerado para nenhum fim de direito, inclusive para composição dos valores devidos à título de Férias Regulamentares e/ou Décimo Terceiro Salário.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária nº 3.110 de 03/01/2011.
  - **Art. 4º** Revoga-se os Decretos nº 2.030 de 27/09/2010 e 2.035 de 07/10/2010.
  - Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG. Fone: (031)3688 1300